

## **PROPOSTAS PARA ELEIÇÃO IE 2023**

**Elcio Kazuaki Niwa**

**Candidato ao cargo de 1º diretor financeiro**

### **PROPOSTA ANTES DA POSSE , se eleito 1º Diretor Diretor Financeiro:**

- Colocar, voluntariamente, os cargos que possuo posse nas Divisões Técnicas, como o de “Vice coordenador da Divisão Técnica de Tecnologias Digitais”, “Coordenador da Divisão Técnica de Equipamentos Automotores para Serviços de Manutenção”, “Vice-Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Infraestrutura e Logística Nacional” à disposição para que a diretoria eleita tenha a liberdade de novas escolhas dos membros do Departamento e Divisões Técnicas.
- Licenciar-me do cargo eletivo que possuo posse , como conselheiro, no Conselho Deliberativo, evitando dessa forma o acúmulo vedado dos cargos da Diretoria, conforme ART. 4º, SEÇÃO II, CAPÍTULO I do Estatuto do Instituto de Engenharia.
- Apoiar métodos legais de incremento de receitas para o IE, com trajetória sustentável do saldo/resultado, deliberada com a Diretoria Executiva e demais Conselhos.

### **PROPOSTA EMBASADA NAS RESPONSABILIDADES DO ESTATUTO:**

- Apoiar os objetivos estabelecidos, conforme Parágrafo único, ART. 37, SEÇÃO IV, CAPÍTULO I do Estatuto do Instituto de Engenharia, de fins não econômicos e reconhecido de utilidade pública pela Lei Estadual nº 218, de 27 de julho de 1974:
  - I. a defesa do interesse público;
  - II. a evolução da Engenharia e o desenvolvimento científico e tecnológico do País;
  - III. a valorização da profissão de Engenheiro;
  - IV. a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
  - V. a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
  - VI. a preservação da ética profissional;
  - VII. a educação, o aprimoramento profissional e cultural dos engenheiros;
  - VIII. o estímulo ao conagraçamento dos associados, através de atividades de educação e culturais e de eventos, de lazer e desportivos; e
  - IX. colaborar de maneira imparcial com partes queixosas e divergentes, que busquem o Instituto de Engenharia para auxiliá-las a solucionar pendências e disputas que tenham entre si, inclusive aplicando conciliação, mediação e arbitragem.

## **PROPOSTAS PARA ELEIÇÃO IE 2023**

**Elcio Kazuaki Niwa**

### **Candidato ao cargo de 1º diretor financeiro**

- Apoiar as atividades da Diretoria Executiva para elaboração das Demonstrações Financeiras e examinar o relatório da Diretoria referente às atividades desenvolvidas pelo Instituto no exercício anterior e a segunda até dezembro, para exame, discussão e votação do orçamento do ano social entrante, apresentado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme ART. 18, SEÇÃO II, CAPÍTULO I do Estatuto do Instituto de Engenharia.

- Participar sem direito a voto das reuniões convocadas para o Conselho Deliberativo, conforme Inciso 3º, ART. 38, SEÇÃO IV, CAPÍTULO I do Estatuto do Instituto de Engenharia.

§ 2º Caso o membro licenciado decida voltar ao plenário do Conselho Deliberativo deverá renunciar ao cargo que ocupava na Diretoria Executiva e não poderá exercer qualquer outro cargo nesta até o final de seu mandato no Conselho Deliberativo.

- Apoiar , quando necessários, as atividades da Diretoria Executiva para elaboração 13 subitens competentes à Diretoria Executiva, conforme ART. 48, SEÇÃO V, CAPÍTULO III do Estatuto do Instituto de Engenharia:

a) Dirigir as atividades sociais e adotar, nos limites de sua atuação estatutária, medidas necessárias à consecução das finalidades do Instituto de Engenharia;

b) Propor ao Conselho Deliberativo as contribuições associativas;

c) Estabelecer as taxas diversas, de prestação de serviços e de utilização de dependências do Instituto de Engenharia, a serem pagas pelos associados ou por terceiros;

d) Elaborar tanto o relatório e a prestação das contas do exercício findo como o orçamento do ano social entrante;

e) Propor ao Conselho Deliberativo a nomeação de representante regional;

f) Propor ao Conselho Deliberativo o parcelamento de débito de associados;

g) Contratar serviço permanente ou eventual de consultor, pessoa física ou jurídica;

h) Constituir, com definição de extensão de poder e de prazo, procurador “ad judicium” ou “ad negotia”, constituição essa que deverá ser estabelecida por, no mínimo, 2 (dois) membros da Diretoria, um deles, necessariamente, o Presidente ou o Vice-Presidente no exercício da Presidência;

## **PROPOSTAS PARA ELEIÇÃO IE 2023**

**Elcio Kazuaki Niwa**

### **Candidato ao cargo de 1º diretor financeiro**

- i) Nomear, dentre os associados, diretor para o exercício de cargo previsto nos regimentos ou que venha a ser criado.
- j) Criar ou extinguir qualquer comissão ou grupo de trabalho interno;
- k) Distribuir, entre seus membros, as funções de coordenação e direção de comissão e de grupo de trabalho internos;
- l) Zelar pela observância do Estatuto e cumprir as decisões da Assembleia Geral, do Conselho Consultivo e do Conselho Deliberativo, bem como as suas próprias; e,
- m) Aplicar as penalidades impostas aos associados por decisão do Conselho Deliberativo ou do Conselho Consultivo.

- Executar as atividades dentro da Diretoria Executiva para elaboração 6 subitens competentes ao Primeiro Diretor Financeiro do ART. 49, SEÇÃO VII, CAPÍTULO III do Estatuto do Instituto de Engenharia:

#### **VII – COMPETE AO PRIMEIRO DIRETOR FINANCEIRO:**

- a) Acompanhar o movimento financeiro, autorizando despesas que estiverem previstas no orçamento aprovado para o exercício em curso;
- b) Elaborar os demonstrativos financeiros mensais e trimestrais e o demonstrativo financeiro geral do exercício findo;
- c) Firmar, conjuntamente com o Vice-Presidente de Administração e Finanças, ou com o Presidente, ou com quem por este for substabelecido, os cheques emitidos pelo Instituto de Engenharia;
- d) Elaborar com o Vice-Presidente de Administração e Finanças o relatório do exercício findo e o orçamento do ano social entrante;
- e) Manter escrituração das receitas, despesas e patrimônio em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.
- f) Desempenhar atribuições designadas pela Diretoria Executiva.

- Apoiar as atividades de finanças dentro da Diretoria Executiva para regime econômico do ART. 59, SEÇÃO I, CAPÍTULO VI do Estatuto do Instituto de Engenharia, regidas pelo orçamento anual, elaborado pela Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho Deliberativo e referendado pela Assembleia Geral Ordinária.
- Apoiar as atividades de finanças dentro da Diretoria Executiva para regime econômico do ART. 60, SEÇÃO I, CAPÍTULO VI do Estatuto do Instituto de Engenharia, com os demonstrativos financeiros trimestrais do Instituto de Engenharia e a prestação das contas do exercício findo, elaborados pela Diretoria

## **PROPOSTAS PARA ELEIÇÃO IE 2023**

**Elcio Kazuaki Niwa**

**Candidato ao cargo de 1º diretor financeiro**

Executiva, deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo; a prestação das contas do exercício findo deverá ser referendada pela Assembleia Geral Ordinária.

- Apoiar as atividades de finanças dentro da Diretoria Executiva para regime econômico do ART. 61, SEÇÃO I, CAPÍTULO VI do Estatuto do Instituto de Engenharia, para a aprovação da prestação das contas do exercício findo pela Assembleia Geral Ordinária dá plena e geral quitação ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva na gestão do exercício a que se refere essa prestação.

Segue meu intuito de enobrecer o Instituto de Engenharia, entidade centenária, com a vontade de focar e gerar valor no presente, guiado pelo futuro que almejamos.

**Elcio Kazuaki Niwa**

**Candidato ao cargo de 1º diretor financeiro - ELEIÇÃO IE 2023**